



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

083ª ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA CE

Registro de Candidatura - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600057-97.2024.6.06.0083

CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito]

REQUERENTE: WAGNER SOUSA GOMES

REQUERENTE: UNIAO BRASIL -FORTALEZA-CE-MUNICIPAL

ADVOGADO: MATHEUS FERREIRA COELHO DA SILVA - OAB/CE47647

ADVOGADO: THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA - OAB/CE17947

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura para o cargo de prefeito, formulado por WAGNER SOUSA GOMES, visando à participação nas Eleições 2024, conforme previsto no Código Eleitoral e Resolução TSE n. 23.609/2019, no município de FORTALEZA/CE.

O(a) requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação eleitoral vigente.

Publicado o edital, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, destaco que, em conformidade com o disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.609/2019, o DRAP, autuado sob o nº 0600165-24.2024.6.06.0117, foi DEFERIDO, o que permite a apreciação do requerimento em exame.

A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando qualquer vício de formação.

Foram preenchidos todos os requisitos legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, DEFIRO o pedido de registro de candidatura de WAGNER SOUSA GOMES, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de FORTALEZA/CE, nas Eleições de 2024, na forma como requerido.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

FORTALEZA/CE, 16 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

JUIZ(A) ELEITORAL DA 083ª ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA CE